



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ**

LEI N° 2.969 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Emenda: “Revoga o inteiro teor da Lei Complementar nº221, de 03 de agosto de 2015, que alterou os arts. 142, 143, 145, 146, 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 199-A todos do Código de Postura do Município de Miguel Pereira/RJ, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada na totalidade a Lei Complementar nº221, de 03 de agosto de 2015, publicada no BIM – Boletim Informativo nº356, de 01 a 10 de agosto de 2015, do Município de Miguel Pereira/RJ, órgão informativo criado pela Lei nº 2.030 de 17 de março de 2005.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 19 de Novembro de 2015


Ivanilson Venâncio da Silva
Vice Presidente